



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4938/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Requerimento de aprovação do loteamento denominado “Park Industrial Alvorada”, localizado neste Município de Cândido Mota, firmado pela M.A Guadanhin Empreendimentos EIRELI, da área objeto da matrícula nº 12.535, do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Cândido Mota;

CONSIDERANDO o Ofício nº 19/2018 – SF/ENG expedido pelo Secretário de Fazenda em conjunto com o Engenheiro Civil competente;

CONSIDERANDO AINDA, o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e suas posteriores alterações; e

CONSIDERANDO FINALMENTE, o disposto na Lei nº 939/2002, de 31 de outubro de 2002 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre o Código de Parcelamento do Solo no Município de Cândido Mota;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado “Park Industrial Alvorada”, localizado na Água do Jacu – CDM – 010 neste Município de Cândido Mota, de propriedade de M.A Guadanhin Empreendimentos EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.299.222/0001-52, conforme cópia do projeto que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO